A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.697 , de 13 de setembro de 1983.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no montante Cr$683.245.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no montante de Cr$683.245.000,00 (seiscentos e oitenta e tres milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
19-3111.101 - Pessoal civil — 12.700.000,00
20-3111.101 - Pessoal civil — 25.300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
27.3111.102 - Pessoal civil — 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
33-3111.103 - Pessoal civil — 65.800.000,00
38-3251.103 - Inativos — 45.600.000,00
39-3252.103 - Pensionistas — 4.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
55-3111.105 - Pessoal civil — 200.000.000,00
60-3211.105 - Transferências Operacionais — 185.535.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
69-3111.106 - Pessoal civil — 13.200.000,00
73-3211.106 - Transferências operacionais — 22.900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
82-3111.107 - Pessoal civil — 53.000.000,00
96-4110.107 - Obras Públicas — 12.000.000,00
101-4120.107- Equipamentos e material permanente — 25.000.000,00

DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
103.3111.107-3-Pessoal civil — 16.810.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito suplementar serão decorrentes de provável excesso de arrecadação a seguir demonstrado:

cont...

Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.697 , de 13 de setembro de 1983.

Receita arrecadada de janeiro a junho/83 1.432.406.143,73
Receita arrecadada de janeiro a junho/82 582.457.156,86
Receita arrecadada de julho a dezembro/82 878.300.663,95

$\triangle$ - $\frac{1.432.406.143,73}{582.457.156,86}$ - 245 - 100 = 145%

878.300.663,95x145=1.273.535.962,72 + 878.300.663,95 =

Receita arrecadada(janeiro a junho/83) 2.151.836.626,67
Receita arrecadada(julho a dezembro/82) + $\triangle$ 1.432.406.143,73
Provável arrecadação de 1983 2.151.836.626,67
3.584.242.770,40
Orçamento programa para 1983 2.820.000.000,00
Provável excesso de arrecadação 764.242.770,40

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

VRNG./SAG.